



MUNICÍPIO DE BENTO GONÇALVES
Secretaria Municipal de Saúde

TERMO DE REFERÊNCIA

SIGA Nº SMS-TAP-2025/00084

1. OBJETO

1.1. DEFINIÇÕES DO OBJETO

O objeto deste termo de referência é a **aquisição de materiais de estimulação** destinados ao atendimento das demandas dos seguintes serviços e programas vinculados à Secretaria Municipal de Saúde:

- Primeira Infância Melhor (PIM)
- Programa Saúde na Escola (PSE)
- TEAcolhe
- Centro Regional de Atendimento ao Autismo (CRAI)
- Centro de Referência Materno Infantil
- Centro de Atenção Psicossocial Infantil (CAPS-I)
- Atenção Primária em Saúde

Esses materiais serão utilizados como ferramentas de apoio às ações de promoção da saúde, estímulo ao desenvolvimento infantil, educação em saúde, inclusão e cuidado psicossocial.

1.2. NATUREZA DO OBJETO

O serviço é classificado como comum.

1.3. QUANTITATIVOS

Conforme pedido de compra anexo.

1.4. REGISTRO DE PREÇO

Sim.

Classif. documental

00.01.01.01



SMS-TAP202500084A

MUNICÍPIO DE BENTO GONÇALVES
Secretaria Municipal de Saúde

1.5. POSSIBILIDADE DE PRORROGAÇÃO

O PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS SERÁ DE 12 (DOZE) MESES, CONTADOS A PARTIR DO PRIMEIRO DIA ÚTIL SUBSEQUENTE À DATA DE DIVULGAÇÃO NO PNCP, PODENDO SER PRORROGADO POR IGUAL PERÍODO, DESDE QUE COMPROVADA A VANTAJOSIDADE DOS PREÇOS PRATICADOS, NOS TERMOS DO ARTIGO 84 DA LEI Nº 14.133/2021 E DO ARTIGO 9º DO DECRETO Nº 11.462/2023.

1.6. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

Especificação e descrição conforme pedido de compra em anexo.

1.6.1. CARACTERÍSTICAS DO PRODUTO

Os materiais a serem adquiridos deverão atender aos seguintes requisitos mínimos por categoria:

- **Finalidade:** Desenvolver habilidades motoras, sensoriais e sociais em crianças de diferentes faixas etárias.
- **Material:** Fabricados com materiais resistentes, duráveis, atóxicos e seguros para uso infantil, que atendam às normas de segurança vigentes.
- **Certificação:** Possuem selo de certificação do Inmetro, garantindo conformidade com padrões nacionais de segurança e qualidade.
- **Design:** Cores vibrantes e formas atrativas que estimulam o interesse e a curiosidade das crianças, favorecendo a criatividade e o aprendizado.
- **Funcionalidade:** Incluem brinquedos de encaixe, blocos, instrumentos musicais infantis, bonecos inclusivos, brinquedos com diferentes texturas, fantoches, e kits para brincadeiras de faz-de-conta.
- **Segurança:** Não apresentam peças pequenas que possam ser engolidas ou causar sufocamento; bordas arredondadas e superfícies lisas para evitar acidentes.
- **Higienização:** Fáceis de limpar e manter, adequados para ambientes educativos e de saúde.
- **Faixa etária:** Adaptados para diversas idades, com indicação clara para cada faixa etária, garantindo o uso adequado e seguro.

2. FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

2.1. JUSTIFICATIVAS

A contratação visa atender, de forma contínua e planejada, às demandas da Secretaria Municipal de Saúde por livros educativos, infantojuvenis e materiais de estimulação. Esses itens serão utilizados em serviços e programas voltados à atenção



psicossocial, saúde da criança, reabilitação e ações de promoção da saúde. A escolha pelo registro de preços se justifica pela recorrência da demanda e pela necessidade de flexibilidade e economicidade nas aquisições.

2.2. DESCRIÇÃO DAS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

As especificações técnicas dos materiais de estimulação foram definidas com base em referências de catálogos de editoras especializadas, observando critérios de faixa etária, conteúdo pedagógico, acessibilidade e qualidade gráfica. Os materiais devem ser adequados ao público-alvo, com linguagem apropriada, acabamento resistente ao uso contínuo e, quando aplicável, atender às normas da ABNT e orientações de acessibilidade recomendadas por órgãos competentes.

2.3. APRESENTAÇÃO DA CERTIFICAÇÃO

Quando aplicável, os materiais deverão apresentar certificação emitida por instituição pública oficial ou credenciada, como o **INMETRO**, especialmente no caso de brinquedos e materiais de estimulação infantil, garantindo segurança e conformidade com as normas técnicas. Para livros, recomenda-se que estejam registrados com ISBN e, preferencialmente, tenham aprovação ou recomendação por órgãos como o **MEC** ou outras entidades educacionais reconhecidas.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO

3.1. SOLUÇÃO

A solução escolhida consiste na aquisição, por meio de registro de preços, de materiais de estimulação destinados a apoiar ações dos serviços e programas da Secretaria Municipal de Saúde. Os materiais contribuirão para o desenvolvimento cognitivo e emocional de crianças e adolescentes em acompanhamento, além de fortalecer práticas educativas com famílias e comunidades.

A escolha por itens com boa durabilidade, acabamento resistente e, quando necessário, com certificação de segurança (ex.: INMETRO), garante maior vida útil e segurança no uso contínuo. Como se trata de materiais de consumo e uso pedagógico, **não há exigência de manutenção ou assistência técnica**. A adoção dessa solução representa economicidade, eficiência na gestão de recursos e flexibilidade no atendimento às demandas ao longo do tempo.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

4.1. REQUISITOS

A empresa contratada deverá fornecer materiais de estimulação conforme as especificações técnicas estabelecidas, com qualidade compatível ao uso contínuo por crianças e adolescentes, devidamente embalados, novos, sem uso anterior, e em perfeitas condições de uso.

Deverá garantir a entrega dos itens dentro dos prazos definidos pela Administração, com substituição imediata de produtos que apresentem defeitos, danos ou



MUNICÍPIO DE BENTO GONÇALVES
Secretaria Municipal de Saúde

que estejam em desacordo com as especificações. Quando aplicável, os materiais deverão conter certificações exigidas por órgãos oficiais, como INMETRO.

Esses requisitos visam assegurar que os materiais atendam com qualidade e segurança ao uso contínuo pelas crianças nos serviços públicos de saúde.

4.2. OBRIGATÓRIO APRESENTAR PARA AQUISIÇÃO DE PRODUTOS

Marca / Fabricante

Modelo

Não se aplica

4.3. REQUISITOS TÉCNICOS DE PRODUTO/SERVIÇO

Conforme pedido de compra anexo.

4.4. SUB-CONTRATAÇÃO PARCIAL DO OBJETO

Não será permitida a subcontratação.

5. QUALIFICAÇÕES TÉCNICAS

5.1. FASE DE HABILITAÇÃO

A empresa deverá apresentar, na fase de habilitação, **atestado(s) de capacidade técnica** emitido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprove(m) o fornecimento anterior de materiais similares aos descritos neste processo, em quantidade e características compatíveis com o objeto da contratação.

Caso exigido, deverão ser apresentados também **catálogos, amostras ou especificações técnicas dos produtos**, a fim de comprovar a conformidade com os requisitos estabelecidos no termo de referência.

5.1.1. ATESTADOS DE CAPACIDADE TÉCNICO-OPERACIONAL

Não se aplica.

5.1.2. VISITA TÉCNICA

Não será obrigatória.

5.2. AMOSTRAS / CATÁLOGO

A empresa deverá apresentar **catálogo técnico dos materiais** junto com a proposta.

6. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO



MUNICÍPIO DE BENTO GONÇALVES
Secretaria Municipal de Saúde

6.1. PRAZO PARA ENTREGA DO OBJETO

A empresa contratada deverá realizar a entrega dos materiais pedagógicos e lúdicos em até 30 (trinta) dias corridos, contados a partir do recebimento da autorização formal de fornecimento (empenho ou ordem de compra). Caso seja necessário atendimento a chamados para substituição de itens com defeito ou fora das especificações, o prazo máximo de atendimento será de 5 (cinco) dias úteis, contados a partir da comunicação formal da administração.

6.1.1. LOCAL DE ENTREGA

Deverão ser entregues na sede do Almoxarifado Central- **Bento Gonçalves – RS**, WHATS FUNCIONAL 54 99221 4921

6.1.2. FORMA DE ENTREGA

A entrega será realizada de forma parcelada, conforme necessidade do Município.

Essa modalidade é adequada por se tratar de itens de pronta entrega e de natureza comum, facilitando o recebimento, conferência e distribuição interna pelos serviços da Secretaria Municipal de Saúde.

6.2. RECEBIMENTO DO OBJETO

O recebimento ocorrerá em duas fases: provisório (na entrega, conferindo quantidade e embalagem) e definitivo (após análise técnica da qualidade e conformidade). Produtos devem ser novos, lacrados e certificados pelo Inmetro. Itens com defeito serão recusados e substituídos em até 5 dias úteis, sem custo para a administração.

6.2.1. UNIDADE RESPONSÁVEL

Secretaria Municipal de Saúde

6.3. VALIDADE DO OBJETO

Não se aplica.

7. GESTÃO DO CONTRATO

7.1. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

7.2. FISCAL DO CONTRATO OU SERVIDOR RESPONSÁVEL

katya Vieira de Carvalho e ou Erica Fiorin.

8. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

8.1. FORMA DE PAGAMENTO



MUNICÍPIO DE BENTO GONÇALVES
Secretaria Municipal de Saúde

Os pagamentos serão realizados em até 30 (trinta) dias, devendo ter emissão prévia do empenho e mediante a apresentação da nota fiscal correspondente à forma de entrega definida previamente (se parcelado ou não), após a conferência e confirmação de que a mercadoria atende todos os critérios estabelecidos neste Termo de Referência.

9. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

9.1. FORMA DE JULGAMENTO

O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento licitatório, com adoção do critério de julgamento pelo MENOR PREÇO.

9.2. ADJUDICAÇÕES DO OBJETO

Por item.

10. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

10.1. MODELO UTILIZADO PARA DESCRIÇÃO DOS PREÇOS

Será usada planilha com preços unitários, quantidades e memória de cálculo para fundamentar o valor total.

11. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

11.1. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Órgão: 11 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

DOTAÇÃO 1195 / 1235

FONTE DE RECURSO 1600

11.03.10.302.0232.2325 - CENTRAL MUNICIPAL DE LOGISTICA E DISTRIBUICAO DE SUPRIMENTOS.

12. ESPECIFICAÇÃO DA GARANTIA

12.1. GARANTIA DO OBJETO

OS ITENS DEVEM TER GARANTIA DE 12 MESES CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO E OUTROS VÍCIOS OCULTOS.

13. GESTÃO

13.1. SECRETARIA / ÓRGÃO / RESPONSÁVEL

Secretaria de Saúde / Órgão 05 / Daiane Piuco



MUNICÍPIO DE BENTO GONÇALVES
Secretaria Municipal de Saúde

Bento Gonçalves, 02 de setembro de 2025.

- assinado eletronicamente -
Juliana Demutti Rodrigues
Assessor Administrativo

- assinado eletronicamente -
Daiane Piuco
Secretário Municipal



SMSTAP202500084A